



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

282ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

1 Ao vigésimo primeiro dia de novembro de dois mil e dezesseis, às nove horas, na Sala de
2 Reuniões do Gabinete, localizada no 11º andar do Centro Cívico Cultural e Educacional
3 “Florivaldo Coelho Prates”, sito na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2.233 – Centro,
4 presenciaram a 282ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba,
5 os Senhores Conselheiros: **ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ**
6 **CORAL, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO**
7 **RONSINI, ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO, RODRIGO PRADO MARQUES,**
8 **TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI E VIVIANE MORENO LOPES E**
9 **MATOS (titulares). ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE**
10 **AQUINO E RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes) I - VERIFICAÇÃO DO**
11 **QUÓRUM:** Quórum necessário para o início da Sessão. **II – ATA DA SESSÃO ANTERIOR:**
12 Aprovada a ata da sessão anterior com as modificações sugeridas. **III – LEITURA DE**
13 **EXPEDIENTE:** Não houve. O estagiário de Direito, Sr. Gabriel Tozzi, acompanhou a sessão.
14 **IV - JULGAMENTO DOS PROCESSOS: SUSTENTAÇÃO ORAL – Do Conselheiro**
15 **ANTONIO CARLOS DOS REIS – Processos Nº 79.250/2015 e Nº 79.254/2015 – Sítio São**
16 **José do Chico Gleba II – Recurso Ordinário – O relator faz breve explanação dos processos e**
17 **passa a palavra ao representante processual do recorrente, o Dr. Marcos Marcelo de Moraes e**
18 **Matos, que encontra-se acompanhado pela Sra. Sônia Schiavuzzo e seu marido Ricardo**
19 **Schiavuzzo. Dr. Marcos marcelo cumprimenta a todos e agradece a oportunidade. Pugna para**
20 **que seja reconhecida a isenção dos imóveis em pauta. O Presidente agradece os dizeres do**
21 **depoente, ficando o mesmo dispensado. Do Conselheiro MÁRCIO BARBON – Processo Nº**
22 **165.620/2013 - Gérson Ferraz Sampaio Junior - O relator faz breve explanação do processo e**
23 **passa a palavra ao sr. Gérson, que solicita deferimento para o IPTU lançado para 2013, conforme**
24 **deferimentos anteriormente obtidos, não apresentando documentação complementar. O**
25 **Presidente agradece os dizeres do depoente, ficando o mesmo dispensado. Do Conselheiro**
26 **ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS – Processo Nº 126.269/2015 – Vânia Regina Lopes -**
27 **Recurso Ordinário – Conforme o parágrafo 3º do artigo 46 do Decreto 14.147/11 – Regimento**
28 **Interno, o não comparecimento do interessado importará em desistência da defesa oral. Da**
29 **Conselheira relatora TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI – Processo Nº**
30 **53.426/2015 – Sítio Santa Terezinha – Recurso Ordinário – Concedido vista ao Conselheiro**
31 **José Coral. Do Conselheiro relator RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI – Processo Nº**
32 **77.827/2015 – Sítio do Lago – Recurso de Ofício - Concedido vista ao Conselheiro José**
33 **Silvestre da Silva. Do Conselheiro relator RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI – Processo**
34 **Nº 151.424/2013 – Nobre Engenharia e Construções Ltda – Recurso de Ofício - Trata-se o**
35 **presente processo de discussão acerca de Auto de Infração e Lançamento de ISSQN retenção em**
36 **virtude de aquisição de serviços de terceiros. Houve pedido de revisão por parte do Contribuinte,**
37 **aduzindo que parte dos serviços discutidos foram tomados fora do Município, lá sendo recolhido**
38 **o respectivo ISS, conforme documentos juntado. Não há motivos para a revisão do julgado**
39 **administrativo de 1ª instância, isso porque houve o acatamento parcial das argumentações. A**
40 **confrontação de informações trazidas em manifestação foi observada pela fiscalização na revisão**
41 **do auto de infração e lançamento. Vota o relator pelo indeferimento do recurso de ofício. Negado**
42 **provimento por unanimidade. Do Conselheiro relator RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI**
43 **– Processo Nº 71.750/2014 – Igreja Universal do Reino de Deus – Recurso Ordinário –**
44 **Concedido vista ao Conselheiro José Silvestre. Do Conselheiro RICARDO ALEXANDRE**
45 **AUGUSTI – Processo Nº 63.478/2013 – Sítio São José – Recurso Ordinário – Concedido vista**
46 **ao Conselheiro José Coral. Do Conselheiro RODRIGO PRADO MARQUES – Processo Nº**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

282ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

47 **575/1998 – Bioland Industria e Comercio – Pedido de Reconsideração – Retorna –se para 1ª**
48 **instancia. Do Conselheiro RODRIGO PRADO MARQUES – Processo N° 55.216/2015 –**
49 **Dávila Participações Ltda - Recurso de Ofício - Trata o presente caso de recurso de ofício**
50 **interposto pela municipalidade em face de decisão exoneratória da cobrança de tributo, nos**
51 **termos do art. 455 da Lei Complementar nº 224/08. Há uma quantidade considerável de cabeças**
52 **de gado no imóvel, porém, há divergências entre a natureza da atividade informada e aquela**
53 **efetivamente realizada. O cartão CNPJ do parceiro, fls. 26, e seu CADESP de fls. 24/25, indicam**
54 **como principal atividade econômica a criação de bovinos para corte, o que diverge das notas**
55 **fiscais apresentadas (fls. 37, 38 e 40). O contribuinte foi notificado a apresentar, dentre outros**
56 **documentos, nota fiscal de comercialização da sua produção, tendo juntado, às fls. 120, a mesma**
57 **nota que havia apresentado às fls. 37. O relator dá provimento para reformar a decisão de**
58 **primeira instância, mantendo-se a cobrança de IPTU para o exercício de 2015 para o CPD**
59 **1579594. Votaram com a 1ª instancia, os Conselheiros Fabiano, José Coral e Viviane. Votaram**
60 **com o Conselheiro relator, os Conselheiros André, Helena, José Silvestre, Márcio, Renato,**
61 **Ricardo, Roberto e Tatiane. Dado provimento por maioria. Do Conselheiro RODRIGO**
62 **PRADO MARQUES – Processo N° 79.682/2015 – Palermo Agrícola Ltda - Recurso**
63 **Ordinário – Concedido vista ao Conselheiro José Coral. Do Conselheiro RODRIGO PRADO**
64 **MARQUES – Processo N° 65.087/2015 – LTR Construções Ltda – Recurso de Ofício -**
65 **Concedido vista ao Conselheiro José Silvestre da Silva. Conselheiro RODRIGO PRADO**
66 **MARQUES – Processo N° 78.466/2015 – Sítio São Francisco I – Recurso de Ofício -**
67 **Concedido vista ao Conselheiro José Silvestre da Silva. Conselheiro relator RODRIGO**
68 **PRADO MARQUES – Processo N° 200.097/2014 – Maria Helena Pecorari - Recurso de**
69 **Ofício - Trata o presente processo sobre recurso de ofício interposto pela municipalidade nos**
70 **termos do art. 455 da LC nº 224/08. Após análise socioeconômica, a Secretaria de**
71 **Desenvolvimento Social conclui que a contribuinte está de fato em precária situação. As**
72 **pesquisas cartorárias atestam que a contribuinte possui apenas um único imóvel em seu nome.**
73 **O relator conhece do recurso apresentado, e nega-lhe provimento para manter a decisão**
74 **de primeira instância, cancelando-se o IPTU dos exercícios de 2010 a 2014 lançados para o CPD**
75 **529771. Negado provimento por unanimidade. Conselheiro RODRIGO PRADO MARQUES**
76 **– Processo N° 61.900/2015 – Raízen – Recurso de Ofício - Concedido vista ao Conselheiro José**
77 **Silvestre da Silva. Do Conselheiro relator LUIZ ÂNGELO SABBADIN – Processo N°**
78 **146.807/2015 – João Augusto Martini – Recurso Ordinário –Trata-se de Recurso Ordinário**
79 **interposto contra decisão de fls. 31 que indeferiu o pedido de redução do IPTU para os exercícios**
80 **2011, 2012 e 2014, em virtude de protocolização fora do prazo previsto no artigo 93 da LCM nº.**
81 **224/2008, LCM nº. 277/2011 e LCM nº. 314/2013. O Recorrente trouxe aos autos informações**
82 **relevantes que justificam sua inércia no cumprimento dos referidos prazos. Em homenagem ao**
83 **Princípio do Formalismo Moderado, entende o relator que a isenção parcial do IPTU aplicada**
84 **aos imóveis com área *non aedificandi*, mesmo que requerida fora de prazo, deve ser analisada e**
85 **concedida se atendida a outros requisitos formais, como se verifica no presente caso concreto. O**
86 **relator concede os descontos no IPTU dos anos 2011, 2012 e 2014 dispostos nos artigos 92, 93 e**
87 **93-A da Lei Complementar Municipal nº. 224/2008. Já o Conselheiro de vista RODRIGO**
88 **PRADO MARQUES –considera correta a posição adotada pela primeira instância, pois o**
89 **direito de petição é garantido a todo cidadão, o que esvazia o argumento de que o contribuinte**
90 **em questão não poderia tramitar dois pleitos simultâneos. A legislação municipal sobre a matéria**
91 **limita o prazo para requerimento ao término do exercício anterior à ocorrência do fato gerador.**
92 **Vota o Conselheiro de vista pelo indeferimento do pedido, mantendo-se a decisão de primeira**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

282ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

93 instância. Quanto ao efeito suspensivo, voto pela sua revogação desde a data em que foi
94 concedido, não surtindo nenhum efeito legal. Votou com o Conselheiro relator, o Conselheiro
95 José Coral. Votaram com o Conselheiro de vista, os Conselheiros André, Helena, José Silvestre,
96 Márcio, Renato, Ricardo, Roberto, Tatiane e Viviane. Negado provimento por maioria. Dr
97 Ricardo Augusti, deixou a sessão às 11:50h. **Do Conselheiro relator FABIANO RAVELLI –**
98 **Processo N° 80.802/2009 – Vitória Elza – Recurso de Ofício e Ordinário** – O recorrente
99 solicita as folhas 02, a remissão do crédito tributários relativos aos débitos inscritos em Dívida
100 Ativa, do IPTU e Taxas de Serviços Públicos do exercício de 1991 a 2009, do CPD: 329629 com
101 base na Lei 3423/92, alterada pela Lei 3939/95. Em folhas 31, a Secretaria Municipal de
102 Desenvolvimento Social declara que após análise de situação sócio-econômica do requerente,
103 verificamos tratar-se de pessoa que apresenta precária situação econômica e financeira. As
104 certidões do 1 e 2 Cartório de Registro de Imóveis constatando um único imóvel em nome do
105 requerente conforme demonstrado em folhas 47 a 49 dos autos e a falta de condição econômica e
106 financeira do recorrente, vota o relator pelo provimento do recurso do recorrente e nega
107 provimento ao recurso de ofício, reformando a decisão de Primeira Instância Administrativa,
108 para que seja concedida a remissão do crédito referente ao IPTU e Taxas de serviços Públicos
109 referente ao exercícios de 1991 a 2009 para o CPD: 329629. **Já a Conselheira de vista**
110 **HELENA MARIA GAMA DE AQUINO** – considera que quando interposto o recurso pelos
111 procuradores da recorrida, em 12/11/2015, a Sra. Vitória Elza Cezarino, não era mais o sujeito
112 passivo da obrigação, visto que o imóvel foi transmitido por compra e venda ao Sr. Elia Youssef
113 Nader, em 26/08/2015, conforme R-8 da Matrícula nº 38.040 do 2º C.R.I. Os débitos objeto do
114 pedido de remissão foram parcelados de acordo com os Requerimentos para Adesão ao
115 Programa de Parcelamento Especial de Débitos - PPEd, através dos Parcelamentos nº
116 1.408/2015, 13.373/2015 e 19.672/2015, sendo que de acordo com o Art.º 8º e 9º da Lei
117 Complementar nº 325/2014, resultando na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos e na
118 confissão extrajudicial, nos termos dos arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil. A
119 Conselheira de vista nega provimento ao recurso ordinário e dá provimento ao recurso de ofício.
120 Votaram com a Conselheira de vista, os Conselheiros André, José Coral, José Silvestre, Márcio,
121 Renato, Roberto, Rodrigo, Tatiane e Viviane. O relator mantém seu voto. Negado provimento
122 por maioria. **Do Conselheiro relator LUIZ ÂNGELO SABBADIN – Processo N°**
123 **33.908/2014 – Agenor Gasparutti - Recurso de Ofício - Trata-se o presente de RECURSO DE**
124 **OFÍCIO** contra decisão de fls. 173-176 que deferiu parcialmente o pedido de isenção de IPTU
125 para os exercícios de 2013 e 2014, relativo ao imóvel cadastrado e lançado sob CPD 157.239.8.
126 Os documentos necessários para se enquadrar junto ao Decreto 15.439 de 26/12/2013 foram
127 devidamente apresentados, dentre os quais, “Contrato Particular de Arrendamento de Terra para
128 Criação de Gado”; “Inscrição Cadastral de Produtor Rural” ; Notas Fiscais de compra de gado e
129 Guias de Trânsito Animal; Declaração de Vacinação de Gado; Notas Fiscais de compra de
130 vacinas e ração animal; Nota Fiscal de venda de gado. O parecer da SEMA de fls. 162/164 dá
131 conta de que a capacidade efetiva de produção corresponde a 100% da capacidade estimada de
132 produção do imóvel. O relator conhece do RECURSO DE OFÍCIO, e NEGA PROVIMENTO,
133 mantendo-se inalterada a decisão em primeira instância. **Já o Conselheiro de vista JOSÉ**
134 **SILVESTRE DA SILVA** – entende que o voto proferido pelo ilustre relator mereça ser mantido
135 por seus próprios fundamentos, acompanhando-o. A Conselheira Tatiane declara-se impedida de
136 votar. Negado provimento por unanimidade. Os Conselheiros André, Rodrigo e Viviane
137 deixaram a sessão ao meio dia. **Do Conselheiro relator ANTONIO CARLOS DOS REIS –**
138 **Processo N° 12.393/1990 – José Luiz da Silva - Recurso Ordinário –A SEMDES ratifica e**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

282ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

139 comprova o diagnóstico de que o Sr. José Luiz da Silva “*apresenta precária situação econômica*
140 *e financeira*”. Atualmente, submete-se a três hemodiálises por semana. Incontroverso tratar-se de
141 administrado com precária situação econômica e financeira, abrigado do Lar dos Velinhos de
142 Piracicaba desde 2006, de idade avançada e saúde frágil. Vota pelo provimento do recurso, para
143 autorizar a remissão da dívida, na forma da pretensão em lide, assim desobrigando o devedor do
144 seu pagamento e também autorizando o Fisco a promover a competente baixa contábil do crédito
145 correspondente. Dado provimento por unanimidade. **V - PALAVRA DOS CONSELHEIROS:**
146 O Presidente agradece a presença de todos, e deu-se por encerrada a reunião ao meio dia e dez
147 minutos, e eu, Tatiana Grassi, Secretária do Conselho de Contribuintes do Município de
148 Piracicaba, lavro a presente ata que, lida e achada conforme, assinam os demais presentes.
149 *.*.*.*

150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184

RENATO RONSINI
Presidente

165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184

ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS
Membro Conselheiro - Titular

165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184

FABIANO RAVELLI
Membro Conselheiro - Titular

165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184

JOSÉ CORAL
Membro Conselheiro - Titular

165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184

JOSÉ SILVESTRE DA SILVA
Membro Conselheiro - Titular

165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184

MÁRCIO ANTÔNIO BARBON
Membro Conselheiro - Titular

165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184

ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO
Membro Conselheiro - Titular



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

282ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

185

186 RODRIGO PRADO MARQUES

187 Membro Conselheiro - Titular

188

189

190

191

192

193 VIVIANE MORENO LOPES E MATOS

194 Membro Conselheiro - Titular

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204 HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

205 Membro Conselheiro - Suplente

206

207

208

209

210

211

212

213

214

TATIANE AP. NARCISO GASPAROTTI

Membro Conselheiro - Titular

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Membro Conselheiro - Suplente

RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI

Membro Conselheiro - Suplente

TATIANA GRASSI

Secretária